



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda, apresentados à **Chamada Pública nº 185/2017** destinada à **aquisição de leite integral longa vida oriundo da Agricultura Familiar destinado à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 28 dias de setembro de 2017 reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 001/2017, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Simone Rieper, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda. Participantes: Cooperativa Regional Auriverde (SEI nº 1114870), Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF (SEI nº 1114958). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Cooperativa Regional Auriverde**, a proponente apresentou os documentos de habilitação referente a filial que possui o CNPJ nº 83.731.927/0041-16, no entanto, não foi apresentado o documento relativo à criação da mencionada filial, consta na relação de documentos somente o estatuto social social da cooperativa e ata de eleição e posse da atual diretoria em exercício, no entanto tais documentos não mencionam a constituição da filial. Com relação a procuração do Sr. Claudio Post, a qual concede poderes ao outorgado Vitor Henrique Kollet para representar o outorgante, verificou-se que não consta a indicação do outorgante como pessoa jurídica, no caso a Cooperativa. Desta forma, **a procuração apresentada permite ao Sr. Vitor Henrique Kollet representar somente o outorgado e não a Cooperativa**. Referente ao documento comprobatório de registro junto ao Serviço de Inspeção, em consulta ao site do Ministério da Agricultura (documento SEI nº 1132794) verificou-se que o registro está ativo, atendendo portanto à exigência do edital. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF**, a comissão consultou o site do Ministério da Agricultura e verificou que o registro junto ao Serviço de Inspeção está ativo (documento SEI nº 1132800). Sendo assim, a Comissão decide **INABILITAR: Cooperativa Regional Auriverde**, por não apresentar o documento referente à criação da filial e ainda, por indicar um procurador, no qual a procuração não concede poderes para representar a cooperativa. E decide **HABILITAR: Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF**. A Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF, apresentou projeto de venda para seguinte item e respectiva quantidade : 1 – Leite Integral Longa Vida – 80.000 litros. Desta forma, a Comissão decide **CLASSIFICAR** para os itens e respectivas quantidades: **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF - item 1 – Leite Integral Longa Vida – 80.000 litros**. Fica **CONVOCADO** para apresentação de amostra no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prevê o item 5 e Anexo VIII, do edital: **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar**. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Considerando a necessidade de entrega e análise das amostras, o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro de Comissão

Simone Rieper



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 28/09/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Rieper, Servidor (a) Público (a)**, em 28/09/2017, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 28/09/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132801** e o código CRC **3DB81B40**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.052303-9

1132801v2

1132801v2